



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0673/2025.

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de proposição legislativa de iniciativa do Deputado Fernando Krelling, o qual declara de utilidade pública a Associação de Catadores e Recicladores de Desenvolvimento Eco Sustentável – ACREDES, de Porto União, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Na Justificação, foi destacada a relevante atuação da entidade na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, bem como atividades de triagem, seleção, varrição e outras ações voltadas à gestão ambiental sustentável e ao fortalecimento da economia circular.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, com relatório e voto do Deputado Matheus Cadorin.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 80 do RIALESC.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0673/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli
Relator

